



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**PORTARIA Nº 007/2017- SECRETARIA DA FAZENDA**

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Secretaria da Fazenda e dá outras providências.**

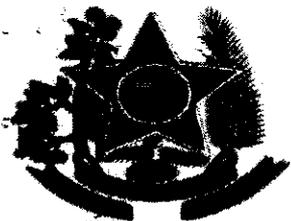
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 003/2017, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

**RESOLVE:**

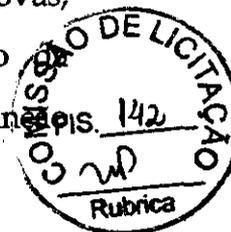
Art. 1º. **Designar** a servidora Quesia Siney Gonçalves Lustosa, procuradora do município matrícula nº 661/2006, lotada na Procuradoria Geral do Município atuando na procuradoria fiscal da secretaria de fazenda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20170387, que representará a Secretaria da Fazenda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I. anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;



- III. comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII. testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX. analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI. comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

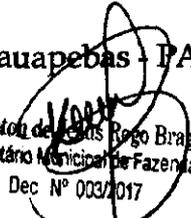
fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada, nos locais onde são prestados os serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

- XIII. verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV. exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV. cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

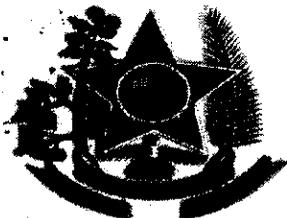
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora Quesia Siney Gonçalves Lustosa, fica designada como suplente, a servidora Florisnete Castro Viana, decreto 105/2017, lotada na Secretaria da Fazenda.

Município de Parauapebas - PA, 13 de outubro de 2017.

  
Keniston de Jesus Rago Braga  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec Nº 003/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 007/2017 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170387	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEFAZ
CONTRATADO: MC - CONSULTÓRIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ/CPF: 83.939.199/0001-45	VALOR DO CONTRATO: R\$ 600.000,00
VIGÊNCIA: 11/10/2017 a 10/10/2018	
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em recuperação tributária, com ênfase no levantamento de ISSQN, CFEM, INDICE COTA PARTE DO IDMS/FUNDEB e realização de estudos e propostas necessárias para atualização do código Tributário municipal, Lei Kandir, visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município de Parauapebas.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Quesia Siney Gonçalves Lustosa, procuradora do município, matrícula nº 661/2006, lotada na Procuradoria Geral do Município atuando na procuradoria fiscal da secretaria de fazenda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

  
Assinatura do Fiscal

  
Assinatura do Suplente